



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 138/1998

Data: 11 de dezembro de 1998

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, de acordo com o que dispõe o artigo 37, IX da Constituição Federal, até 35 (trinta e cinco) Salvavidas, pelo prazo máximo de 02 (dois) meses a iniciar-se em 20 de dezembro de 1998.

Art. 2º As despesas com as contratações autorizadas no artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 11 de dezembro de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal